



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº 003/2023

AUTOR: JEAN MENDONÇA- PL

Modifica o Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2023 e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 1696/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.”

Fica modificado o Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao exercício de 2023, do Projeto de Lei nº 1696/2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Suplementação

Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria de Estado da Agricultura

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3.3.40.41	0500	1.200.000,00
TOTAL UNIDADE				1.200.000,00



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº

AUTOR: JEAN MENDONÇA- PL

Redução

Unidade Orçamentária: 14.012 – Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	3.3.90.40	500	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.200.000,00

Fica acrescentado o artigo 17 ao Projeto de Lei 1696/2022, com a seguinte redação:

“Art. 17 As alterações promovidas na Lei Orçamentária Anual, por meio de emendas do Poder Legislativo Estadual ao Orçamento, consubstanciadas na forma do Anexo de Emendas ao Orçamento desta Lei, deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo até 30 de dezembro de 2022, cujos efeitos contarão a partir de 1º de janeiro de 2023, devendo ainda ser incorporadas ao Plano Plurianual – PPA 2020-2023, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019”.

Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2022.

JEAN MENDONÇA
DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO

EMENDA AO PROJETO
DE LEI Nº 1696/2022

Nº

AUTOR: JEAN MENDONÇA- PL

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente Emenda que altera o Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2023 e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 1696/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023.”, tem a finalidade de alocar recursos em favor da Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria de Estado da Agricultura.

Nesse contexto, a Emenda torna-se necessária, pois, possibilitará que o Governo do Estado e a Seagri cumpra seu objetivo institucional em adequar o projeto para a fomentação do agronegócio, através da Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno – Ficop, consolidando o comércio e a indústria de Pimenta Bueno e região, pois estimulará o desenvolvimento da economia local.

Pelo exposto, requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Modificativa.